RESOLUÇÃO SME Nº 10/2023

Altera e inclui dispositivo na Resolução SME nº 06, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Conselho de Escola das unidades escolares jurisdicionadas à rede municipal de ensino de Assis para os fins que especifica.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com normas legais vigentes,

Resolve:

Artigo 1º - O Anexo I – Modelo de Estatuto-Padrão do Conselho de Escola – da Resolução SME nº 06/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14 .....

[...]

§ 1º - Cada membro representado no Conselho de Escola elegerá também 1 (um) suplente, que substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos.

[...]

§ 5º - Excepcionalmente, nas escolas que em virtude do número reduzido de docentes não conseguirem atender a regra prevista no parágrafo anterior, não se aplicará a vedação em relação aos membros suplentes.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Assis, 12 de junho de 2023.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO:06463846864

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação